**PROCURADORIA JURIDICA  
LEI MUNICIPAL 607**

*LEI MUNICIPAL Nº607 DE 27 DE MAIO DE 2014*

“*Dispõe sobre a denominação dos Logradouros e Prédios Públicos, localizados na sede do Município de Deodápolis e Distritos*”.

*A Senhora****MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA****, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte LEI:*

**Art. 1º - Fica denominado na Sede do Município de DEODÁPOLIS, os seguintes Logradouros Públicos:**

I – Rua AMAZONAS, denomina-se Rua PEDRO MARINHO DE AZEVEDO.

II – Rua PONTA GROSSA, denomina-se Rua JOSÉ BARRETO.

III – Rua SENADOR SALDANHA DERZI, denomina-se Rua ANTONIO BEZERRA SOARES;

IV – Rua MENDES CANALE, denomina-se Rua SEBASTIAO GOMES;

V – Travessa do Parque de Exposição, denomina-se GUERINO MARCHES ;

VI – Rua SERGIPE, denomina-se APARECIDO DA SILVA E OLIVEIRA;

VII – Rua ALAGOAS, denomina-se Rua CRISPINIANO ALVES DE SOUZA;

VIII – Rua GOIAS, denomina-se Rua EXPEDITA LOPES DE LIMA;

IX – Rua MINAS GERAIS, denomina-se Rua EUGÊNIO CORDEIRO CALADO;

X – Rua PARANÁ, denomina-se Rua RICARDO FRANCISCO DE OLIVEIRA;

XI – Rua CRUZMALTINA, denomina-se Rua FANOEL DO OURO.

XII – Rua SANTA CATARINA, denomina-se Rua MARIA JOSÉ CAÇÃO BERLOFFA;

XIII – TRAVESSA DO POSTO BETEL, denomina-se JOÃO LACERDA;

XIV – Avenida DOM PEDRO II, denomina-se Avenida FRANCISCO ALVES DA SILVA;

XV – Rua BRASILIA, denomina-se Rua JOÃO NICOLAU DOS SANTOS;

XVI – Rua CEARÁ, denomina-se Rua JOÃO LOPES SIQUEIRA;

XVII – Rua RIO GRANDE DO SUL, denomina-se Rua PEDRO FIRMINO DO NASCIMENTO;

XVIII – Rua MONTE CRISTO, denomina-se Rua CARLOS RUIZ GALAN;

XIX – Rua 7 DE SETEMBRO, denomina-se Rua JOSÉ CRISPINIANO DA ROCHA;

XX – Rua 10 DE OUTUBRO, denomina-se Rua JONAS FERREIRA DE ARAÚJO;

XXI – Rua 15 DE NOVEBRO, denomina-se Rua JOÃO BEZERRA SOBRINHO;

XXII – Rua 25 DE DEZEMBRO, denomina-se Rua FRANCISCO GOMES PEREIRA;

XXIII – Rua CAMPO GRANDE, denomina-se Rua ERALDO RODRIGUES DA SILVA;

XXIV – Rua MATO GROSSO, denomina-se Rua GUERINO PELLEGRINE;

XXV – Rua CANAÃ no Jardim América, denomina-se RUA MARIA ESTER DOS SANTOS FARIAS;

XXVI – Rua DAS FLORES, denomina-se Rua JOÃO FRANCISCO FACHIANO;

XXVII – Rua GETÚLIO VARGAS, denomina-se Rua FLORO DOS SANTOS;

XXVIII – Avenida DUQUE DE CAXIAS, denomina-se Avenida OSMIR DE ANDRADE;

XXIX – Fica denominado o nome do CANTEIRO DE MUDAS, para FIORENTINO CIRILO;

XXX– O PARQUE DA PRAÇA ADELAIDE ALVES DE LIMA, fica denominado de PARQUE INFANTIL IRMÃOS VICENTE FERREIRA;

XXXI – Fica denominado o nome do RECINTO DO RODEIO no Parque de Exposição, para GERÔNIMO BORGES DOS SANTOS;

XXXII – Fica denominado os nomes dos PAVILHOES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO para: 1- MARCOS ANTONIO GIMENES, 2 – ODAIR JEFERSON ESTEVÃO; 3 – VANILDO SANTANA DA SILVA; 4 – JEFERSON DOUGLAS MARTINS;

**Art. 2º - Fica denominado na Sede do Município de DEODÁPOLIS, os seguintes Prédios Públicos:**

I – Fica denominado o nome da FARMÁCIA BÁSICA para JURANDIR SOARES;

II – Fica denominado o nome do AUDITÓRIO DA ESCOLA PÓLO, para PROFESSOR EDUARDO PEREIRA CALADO;

III – Fica denominado o nome da SALA 1 DA BIBLIOTECA, para PROFESSOR JOÃO ANTONIO SIENA, e SALA 2 para PROFESSOR DORVALINO SENERINO;

IV – Fica denominado o nome da CRECHE – CEI – para JOÃO PEDRO PELEGRINE DE SOUZA;

V – Fica denominado o nome da ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA PÓLO para PROFESSORA ELIZABETE LUCENA CAMPOS;

**Art. 3º** - **Fica denominado no Distrito de Porto Vilma, os seguintes Logradouros Públicos:**

I – Rua MARANHÃO, denomina-se Rua ANTONIO DIAS DA SILVA;

II – Rua CAMPO GRANDE, denomina-se Rua JOÃO BATISTA MARCELINO;

III – Rua CUIABÁ, denomina-se Rua ALDA VAZ WATTERKEMPER;

IV – Rua MATO GROSSO, denomina-se Rua MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO;

V – Rua DOURADOS, denomina-se Rua VALERIANO DA SILVA;

VI – Rua PONTA PORÃ, denomina-se Rua IRENE LUÍZA DOS SANTOS;

VII – Rua POXORÉM, denomina-se Rua MANOEL DE BELO;

VIII – Rua MIRANDA, denomina-se Rua JOÃO BISPO;

IX – PRAÇA CENTRAL, denomina-se HILÁRIO BAGGIO;

**Art. 4º** - **Fica denominado no Distrito de PORTO VILMA, o seguinte Prédio Público:**

I – CRECHE CEI (CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL) CANTINHO DOS SONHOS, para MAISA PEREIRA ARRUDA.

**Art. 5º** - **Fica denominado no Distrito de VILA UNIÃO, os seguintes Logradouros Públicos:**

I – Rua SANTOS DUMONT, denomina-se Rua NATALIA DE ALMEIDA;

II – Rua COPACABANA, denomina-se Rua AUTO RIBEIRO DO NASCIMENTO;

III – Rua VILA UNIÃO, denomina-se Rua JOSÉ AURELIANO DOS SANTOS;

IV – Rua PARÁ, denomina-se Rua SUBLIME PERNOMIAM;

V – Rua ALVORADA, denomina-se Rua FUGIOKA;

VI – Rua PARANÁ, denomina-se Rua APARECIDA NARDE DA SILVA MOREIRA;

VII – Rua PIQUI, denomina-se Rua JANUÁRIO SANTANA;

VIII – Avenida 09 DE ABRIL, denomina-se Avenida MANOEL FELIPE;

IX – Rua SÃO SILVESTRE, denomina-se Rua JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO;

X – Rua PEQUENINA, denomina-se Rua MARINA MARQUES MORAES;

XI – Avenida SÃO MANOEL, denomina-se ONÉSIO QUINTINO;

XII – Avenida CENTRAL, denomina-se Avenida ANTONIO TERTULIANO DA COSTA;

XIII – Fica denominado o nome da PRAÇA CENTRAL, para MÁRIO VENANCIO;

XIV – Fica denominado o nome da QUADRA, para WILSON DA COSTA;

Art. 6º - **Fica denominado no Distrito de PRESIDENTE CASTELO, os seguintes Logradouros Públicos:**

I – Rua LEOPOLDINA, denomina-se Rua ELIZEU NOBRE DA SILVA;

II – Rua 16 LINHA, denomina-se Rua SEBASTIÃO GONÇALVES DOS SANTOS;

III – Rua MATO GROSSO, denomina-se Rua JOAQUIM FERNANDES DOS ANJOS JUNIOR;

IV – Rua RUI BARBOSA, denomina-se Rua FRANCISCO DA SILVA SOUZA;

V – Rua GETÚLIO VARGAS, denomina-se Rua FRANCISCO PEDRO DA SILVA;

VI – Rua DR. RUI SANTANA, denomina-se Rua NELSON MEDEIROS PACHECO;

VII – Rua ANTONIO JOÃO, denomina-se Rua RAIMUNDO PEREIRA DE JESUS;

VIII – Rua 21 DE ABRIL/25 DE DEZEMBRO, denomina-se Rua JOSÉ BERNARDO DA SILVA;

IX – Fica denominado o nome da PRAÇA, para GINÉ TORO.

Art. 7º - **Fica denominado no Distrito de PRESIDENTE CASTELO, os seguintes Prédios Públicos:**

I - ESCOLA PETI/EDUCAÇÃO INFANTIL, denomina-se MARIA NONATO MELO;

II – POSTO DE SAÚDE, denomina-se MARIA DE LURDES DE MELO.

**Art. 8º** - **Fica denominado no Distrito de LAGOA BONITA, os seguintes Logradouros Públicos:**

I – Rua PROGRESSO, denomina-se JOSÉ PATRÍCIO FILHO;

II – Rua ESPERANÇA, denomina-se MARIA JOANA DA CONCEIÇÃO;

III – Avenida 7 DE SETEMBRO, denomina-se Avenida NORVINA FERNANDES DE ALENCAR;

IV – Rua DO TRABALHO, denomina-se Rua QUINO FALGETTI;

V – Rua LIBERDADE, denomina-se Rua JOSÉ JOAQUIM FILHO;

VI – Rua LAGUNA, denomina-se Rua ANTONIO EUFRÁSIO DA SILVA;

VII – Rua RIACHUELO, denomina-se Rua ALEXANDRE ESCOBAR;

VIII – Rua VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, denomina-se JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO;

IX – Rua ANTONIO JOÃO, denomina-se SAKIKO NAKANA YMADA;

X – Rua GUIA LOPES, denomina-se VAGNER MOREIRA;

XI – Rua LAGOA BONITA, denomina-se Rua JOCONIAS JOSÉ ROZENDO;

XII – Fica denominado o nome da PRAÇA, para ANTONIO MAGALHÃES DE MOURA;

**Art. 9º** - **Fica denominado no Distrito de LAGOA BONITA, os seguintes Prédios Públicos:**

I – Fica denominado o nome da CRECHE CEI (CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL) CANTINHO DOS SONHOS, para JULIA APARECIDA MENDES COIMBRA.

II – Fica denominado o nome do POSTO DE SAÚDE, para IRMÃOS BRAUM.

**Art. 10°**- **Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 526/08 de 28 de maio de 2008.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, 27 (VINTE SETE) DE MAIO DE 2014.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***

Prefeita Municipal